

**ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**

A Comissão Permanente de Licitação, constituída através da Portaria nº 4.868 de 01 de agosto de 2022, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, reuniu-se no dia 03 de agosto de 2023, às 08:00 horas, em razão do **Processo Licitatório nº 109/2023, na modalidade de Tomada de Preços nº 08/2023**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção no 5º pelotão do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais (CBMG) – 1ª CIA – Formiga/MG, localizado às Margens da Rodovia MG 050 KM 202,90, a pedido do Gabinete do Prefeito. Inicialmente, a Comissão Permanente de Licitação registra a sua competência ante os entendimentos jurisprudenciais e dos Tribunais Superiores a saber: “Jesse Torres Pereira Júnior assina o seguinte: ‘O art. 51 da Lei de Licitações e Contratos define as atribuições das comissões de licitação, sejam elas permanentes (insertas na estrutura fixa da Administração) ou especiais (designadas para processar e julgar determinada licitação ou conjunto de licitações, devendo ser extintas após o cumprimento de sua função específica).’ Doutrinando sobre o tema, Marçal Justen Filho assevera que: ‘Sob a vigência da Lei n.º 8.666, a comissão de licitação não pratica qualquer ato concreto, além da classificação. A atividade jurídica da comissão de licitação se exaure com a classificação (e com a manifestação nos eventuais recursos interpostos). Não lhe compete emitir apreciação acerca da conveniência ou inconveniência da contratação ou sobre a satisfatoriedade das propostas. A Lei n.º 8.666/1993 distingue comissões permanentes e especiais justamente em função das peculiaridades que as licitações possam apresentar. Em princípio, as atribuições das comissões permanentes são genéricas. Julgam as licitações que versem sobre objetos não especializados ou que se insiram na atividade normal e usual do órgão licitante. Surgindo situações especiais, distinguidas pelas peculiaridades do objeto licitado ou por outras circunstâncias, a Administração constituirá comissão especial. As circunstâncias que conduzem à constituição de uma comissão especial também impõem que os seus membros apresentem condições para enfrentar e superar as dificuldades envolvidas no caso.’ Os Tribunais Superiores pacificaram o assunto no mesmo sentido dos já supramencionados, assim sendo necessário transcrever os acórdãos pertinentes ao assunto: ‘As atribuições dos membros de CPL - segundo a Lei e a doutrina - estariam mais intrinsecamente ligadas à fase externa do procedimento licitatório. Por esta razão, concluímos que para ocorrer a punição de qualquer de seus membros, pela definição do objeto a ser licitado (ato vinculado à fase interna da licitação), há que se: (i) comprovar que o membro da comissão participou efetivamente dessa definição; ou, (ii) verificar que a ordem para licitar o objeto era manifestamente ilegal. [...] Cabe destacar que o caput do referido art. 51 traz as atribuições da comissão permanente de licitação – a qual expomos alhures – dentre as quais não se encontra a definição do objeto. Ademais, o seu §3º, transcrito, estipula a responsabilidade pelos atos praticados pela comissão. Ora, se o ato de definição do objeto da licitação não foi praticado pela comissão, essa não pode ser responsabilizada sob tal fundamento, não ocorrendo, no caso, a subsunção do fato à norma.’ (TCU - Ac. 687/2007 – Plenário – Rel. Min. Augusto Nardes – Publicado em 27/04/2007). ‘Não podem ser atribuídas à comissão permanente de licitação (CPL) irregularidades atinentes a: inobservância pelo edital do princípio do parcelamento do objeto; divergência entre a minuta e o contrato celebrado; falta de comprovante da publicação do termo de contrato; ausência de termos aditivos ao contrato; e ausência de comprovação de prestação de garantia contratual, por parte da empresa. Tais atribuições não estão na alçada de competência da CPL.’ [...] Aos membros da CPL, incumbe



apenas o processamento do procedimento licitatório. De igual forma, não se lhes pode atribuir responsabilidade por falhas na formalização e execução do contrato, pois que tais funções são cometidas ao órgão gestor da execução e acompanhamento da avença.' (TCU - Ac. 1190/2009 – Plenário - Rel. Min. Walton Alencar Rodrigues – Sessão 3/6/2009). 'De fato, entendo que não seria razoável aplicar penalidade aos seguintes responsáveis, pelas razões adiante apontadas: a) membros da Comissão de Licitação: ficou demonstrado que não participaram da fase relativa à confecção do edital de licitação, que lhes foi entregue já definido, aprovado e publicado.' (TCU – Ac. 1532/2011 – Plenário – Rel. Min. Ubiratan Aguiar – Sessão 8/6/2011). 'Responsabilidade. Licitação. Comissão de licitação. Irregularidades inerentes à etapa de planejamento da contratação não podem ser imputadas aos integrantes da comissão de licitação designada para a fase de condução do certame.' (TCU – Ac. 1673/2015 – Plenário – Rel. Min. Bruno Dantas – Publicação em 8/7/2015). 'O pregoeiro não pode ser responsabilizado por irregularidade em edital de licitação, já que sua elaboração não se insere no rol de competências que lhe foram legalmente atribuídas.' (TCU - Ac. 2.389/2006 – Plenário – Rel. Min. Ubiratan Aguiar – Publicado em 13/12/2006). 'No que tange à elaboração do edital, não foi diferente a solução normativa. A Lei nº 10.520/02 não atribui esta tarefa ao pregoeiro, deixando a atribuição à autoridade superior, na etapa interna. Atentos para tal circunstância estiveram os dois decretos regulamentadores do pregão presencial e do pregão eletrônico. Tanto um quanto outro ato normativo não arrolou (e não poderia arrolar) dentre as atribuições do pregoeiro a difícil tarefa de elaborar editais. A propósito do que dissemos, confira o artigo 8º, III, do Decreto nº 3.555/00, e o 9º, IV, do Decreto nº 5.450/05. A elaboração do instrumento convocatório, portanto, é realizada em etapa interna, e, em consonância com a Lei nº 10.520/02, compete à autoridade superior.' (TCU - Ac. 4.848/2010 - 1ª Câmara, Rel. Min. Augusto Nardes – Publicado em 11/08/2010)."

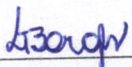
Sendo assim, a sessão foi iniciada com o credenciamento das interessadas **THOR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, MOREIRA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, LBD ENGENHARIA LTDA, SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA, DEAN HAYDGI PEREIRA DE MOURA 09919463671, AMPLO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA e WAS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** e o recebimento dos envelopes de documentação e propostas das mesmas. Os envelopes foram recebidos tempestivamente e não se verificou nenhuma irregularidade. Nenhuma interessada manteve-se presente até o fim da sessão. Após o credenciamento das referidas empresas, foi aberto o envelope de documentação das mesmas. A empresa **DEAN HAYDGI PEREIRA DE MOURA 09919463671** apresentou a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado vencida. Porém, apresentou também o Requerimento de empresário comprovando sua qualificação como microempresa. A empresa **LBD ENGENHARIA LTDA** apresentou a Certidão de Registro ou Inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) de Pessoa Física vencida na data de 31 de março de 2023, no nome do profissional Yarllei Silva Dias estando em desacordo com o exigido no subitem 8.2.1 do edital. Portanto, a Comissão Permanente de Licitação julga esta empresa **INABILITADA**. A empresa **WAS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** não apresentou Atestado de Capacidade Técnica compatível com o exigido no item 8.2.2 alínea "a" "Execução de forro em gesso" estando em desconformidade com o estabelecido no instrumento convocatório, portanto, esta Comissão Permanente de Licitação julga esta empresa **INABILITADA**. Quanto as documentações das demais interessadas, foi comprovada o cumprimento das exigências contidas no instrumento convocatório quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação



econômico-financeira, sendo assim, a Comissão Permanente de Licitação, julga as licitantes **THOR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, MOREIRA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA, DEAN HAYDGI PEREIRA DE MOURA 09919463671, AMPLO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA HABILITADAS** para o presente feito licitatório. Cabe ressaltar que os documentos referentes à qualificação técnica, exigidos no subitem 8.2 do edital, foram analisados pelo fiscal do contrato, Túlio Henrique de Oliveira, nomeado pela Portaria nº 5.213, de 30 de maio de 2023, sendo atestado suas conformidades com as exigências legais, conforme parecer técnico anexo à presente ata. Diante disso, todos os licitantes foram contatados via e-mail e informados sobre o julgamento dos documentos habilitatórios e manifestaram desinteresse de interpor recurso quanto as decisões desta Comissão cujos e-mails seguem anexo a esta ata. Sendo assim, a Comissão Permanente de Licitação procedeu a abertura dos envelopes de propostas. Em análise, esta Comissão e o fiscal do procedimento licitatório atestaram a sua conformidade com o estabelecido no item 9.2 do instrumento convocatório. Diante disso, as propostas foram classificadas na seguinte ordem: em 1º lugar a empresa **DEAN HAYDGI PEREIRA DE MOURA 09919463671** com o valor ofertado de R\$129.889,38 (cento e vinte nove mil, oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos); em 2º lugar a empresa **AMPLO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** com o valor ofertado de R\$ 137.314,10 (cento e trinta e sete mil, trezentos e quatorze reais e dez centavos), em 3º lugar a empresa **MOREIRA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI** com o valor ofertado de R\$ 141.177,43 (cento e quarenta e um mil, cento e setenta e sete reais e quarenta e três centavos), em 4º lugar a empresa **SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA**, com o valor ofertado de R\$ 141.338,89 (cento e quarenta e um mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos), em 5º lugar a empresa **THOR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** com o valor ofertado de R\$ 144.900,01 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos reais e um centavo). Portanto, a Comissão Permanente de Licitação declara a empresa **DEAN HAYDGI PEREIRA DE MOURA 09919463671 vencedora** do presente feito licitatório pelo valor de **RS129.889,38 (cento e vinte nove mil, oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos)**. Diante das decisões tomadas nesta sessão, a Comissão Permanente de Licitação abre o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme estabelecido pelo art. 109, inciso I, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/93. Os envelopes das empresas inabilitadas serão enviados via correio. Em cumprimento às disposições legais e para que surtam efeitos de lei assinamos

Comissão Permanente de Licitação:

Leonardo Geraldo Eufrázio



Ludmila Terra Borges



Prefeitura de
Formiga

Administração com Responsabilidade

MUNICÍPIO DE FORMIGA – MG

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - 3329 1843
CEP 35570-148 - EMAIL: licitcompras@yahoo.com.br

Ana Paula Cunha

Eliana Maria de Souza Moraes

Nathalia Pereira de Jesus

Lucas Pereira da Costa

Andreza Cristiane de Souza Fernandes

Viviane Cristina dos Santos

Lucas Eduardo Pereira

Túlio Henrique de Oliveira
Fiscal do Contrato

3



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

Rua Coronel José Gonçalves D'Amarante, nº 83

Centro – Formiga – MG – CEP: 35570-146

Contato: (37) 3329-1846

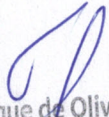
secretariafgedobrasetransito@gmail.com

PARECER TÉCNICO

Fazendo referência à análise de documentação apresentada pelas licitantes **MOREIRA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ 33.269.336/0001-03, **AMPLO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 38.013.938/0001-19; **LBD ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ 20.743.945/0001-00; **SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA** CNPJ 23.342.609/0001-44; **THOR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** CNPJ 20.781.417/0001-46; **DEAN HAYDGI PEREIRA DE MOURA 09919463671** CNPJ 32.340.327/0001-07 e **WAS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI** CNPJ 20.113.738/0001-72 participantes do Processo Licitatório 109/2023, na Modalidade de “Tomada de Preços” 008/2023, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção no 5º Pelotão do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais (CBMG) – 1ª CIA – Formiga – MG, localizado às margens da Rodovia MG 050 km 202,90, a pedido do Gabinete do Prefeito.

No dia 03 de agosto de 2023, ocorreu o referido certame. Informo que as empresas apresentaram documentação comprovando capacidade técnico-profissional para a execução das atividades relevantes ao objeto licitado, atendendo todas as exigências contidas nos itens 8.2 e 8.3 da qualificação técnica, exceto a empresa WAS Projetos e Construções Eireli que não apresentou atestado de capacidade técnica comprovando a execução de forro de gesso.

Diante dos fatos, considero então que todas as empresas estão habilitadas para a participação da referida licitação, exceto a empresa WAS Projetos e Construções Eireli.


Túlio Henrique de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-MG - 250.531/D



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

Rua Coronel José Gonçalves D'Amarante, nº 83

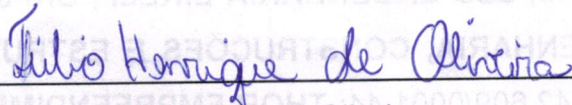
Centro – Formiga – MG – CEP: 35570-146

Contato: (37) 3329-1846

secretariafgadeobrasetransito@gmail.com

Sem mais para o momento,

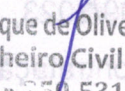
Formiga, 03 de agosto de 2023.



Túlio Henrique de Oliveira

CREA: 250.531/D

Engenheiro Civil Fiscal do Contrato


Túlio Henrique de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-MG - 250.531/D

Túlio Henrique de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-MG - 250.531/D



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

Rua Coronel José Gonçalves D'Amarante, nº 83

Centro – Formiga – MG – CEP: 35570-146

Contato: (37) 3329-1846

secretariafgadeobrasetransito@gmail.com

PARECER TÉCNICO

Fazendo referência à análise da proposta comercial apresentada pelas licitantes **MOREIRA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ 33.269.336/0001-03, **AMPLO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** CNPJ 38.013.938/0001-19, **LBD ENGENHARIA EIRELI** CNPJ 20.743.945/0001-00, **SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA** CNPJ 23.342.609/0001-44, **THOR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** CNPJ 20.781.417/0001-46, **DEAN HAYDGI PEREIRA DE MOURA 09919463671** CNPJ 20.113.738/0001-07 e **WAS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI** CNPJ 20.113.738/0001-72; participantes do Processo Licitatório 109/2023, na Modalidade de “Tomada de Preços” 008//2023, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção no 5º Pelotão do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais (CBMG) – 1ª CIA – Formiga- MG, localizado às Margens da Rodovia MG-050 km 202,90, a pedido do Gabinete do Prefeito.

No dia 03 de agosto de 2023, ocorreu a abertura dos envelopes de propostas, onde se sagrou vencedora a empresa **DEAN HAYDGI PEREIRA DE MOURA 09919463671** com o valor de **R\$ 129.889,38** (Cento e vinte e nove mil, oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos). Com relação a proposta apresentada, informo que a mesma está de acordo com todas as exigências contidas no item 9 do edital referente a Proposta Comercial.

Diante dos fatos, considero que a empresa **DEAN HAYDGI PEREIRA DE MOURA 09919463671** está **HABILITADA** na fase de propostas da referida licitação.

Sem mais para o momento,

Formiga, 03 de agosto de 2023.

Túlio Henrique de Oliveira
CREA: 250.531/D
Engenheiro Civil Fiscal do Contrato



Prefeitura Formiga <licitacaoformigamg@gmail.com>

Comunica Resultado - Tomada de Preços 08/2023

Prefeitura Formiga <licitacaoformigamg@gmail.com>

3 de agosto de 2023 às 11:46

Para: Administrativo e RH <admsolucaoengenharia@gmail.com>, Moreira Engenharia <construtoramoreira.eng@gmail.com>, AMPLO ENGENHARIA <eng.amplo@gmail.com>, Momento Engenharia Momento <momentoengenharia2020@gmail.com>, Marcos Augusto <solucao@solucaoengenharia.me>, Lais <admsolucao@solucaoengenharia.me>, Thor Empreendimentos e Serviços <contato@thorempreendimentos.com.br>, WAS Projetos e Construções <was.construtora@gmail.com>, "orcamento@lbdengenharia.com.br" <orcamento@lbdengenharia.com.br>, contato@lbdengenharia.com.br

Bom dia!

Informamos que foi finalizada a conferência dos documentos de habilitação das empresas interessadas no Processo Licitatório 109/2023, Tomada de Preços n. 08/2023 onde foram habilitadas:

- Thor Empreendimentos e Serviços Ltda
- Solução Engenharia, Const e Estruturas Metálicas Ltda
- Dean Haydgi Pereira de Moura
- Amplo Engenharia e Construção Ltda
- Moreira Engenharia e Empreendimentos Ltda

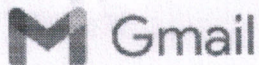
Foram inabilitadas:

- WAS Projetos e Construções Eireli - atestado de capacidade técnica não contemplou o serviço de execução de emassamento em forro de gesso.
- LBD Engenharia Ltda - registro do CREA da pessoa física vencido em 31/03/2023

Dessa forma, pedimos que, caso as interessadas não tenham intenção de recorrer contra as decisões da Comissão Permanente de Licitação no que se refere à análise dos documentos de habilitação, que se manifestem respondendo a este email para que possamos dar andamento às demais fases do processo.

No aguardo, agradecemos.

Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura Formiga <licitacaoformigamg@gmail.com>

Comunica Resultado - Tomada de Preços 08/2023

Moreira Engenharia <construtoramoreira.eng@gmail.com>
Para: Prefeitura Formiga <licitacaoformigamg@gmail.com>

3 de agosto de 2023 às 15:46

Boa tarde.

A Empresa Moreira Engenharia e Empreendimentos não tem intenção de recorrer contra as decisões da Comissão Permanente de Licitação, podendo dar continuidade no processo com as demais empresas.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Mariany de Souza Moreira Rodrigues

Engenheira Civil

(35) 9.9954.5539 (Vivo)

(35) 9.9169.2989 (TIM)

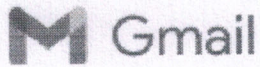
Diego Henrique Ferreira Andrade

Engenheiro Civil

(35) 9.9943.3929 (Vivo)

(35) 9.9216.1392 (Tim)

MOREIRA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS



Prefeitura Formiga <licitacaoformigamg@gmail.com>

Comunica Resultado - Tomada de Preços 08/2023**WAS Projetos e Construções** <was.construtora@gmail.com>

3 de agosto de 2023 às 11:50

Para: Prefeitura Formiga <licitacaoformigamg@gmail.com>

Cc: Administrativo e RH <admsolucaoengenharia@gmail.com>, Moreira Engenharia <construtoramoreira.eng@gmail.com>, AMPLO ENGENHARIA <eng.amplo@gmail.com>, Momento Engenharia Momento <momentoengenharia2020@gmail.com>, Marcos Augusto <solucao@solucaoengenharia.me>, Lais <admsolucao@solucaoengenharia.me>, Thor Empreendimentos e Serviços <contato@thorempreendimentos.com.br>, "orcamento@lbdengenharia.com.br" <orcamento@lbdengenharia.com.br>, contato@lbdengenharia.com.br

Bom dia

A Empresa WAS Projetos e Construções não tem intenção de recorrer contra as decisões da Comissão Permanente de Licitação, podendo dar continuidade no processo de com a demais empresas.

Qualquer dúvida estou a disposição.

ATT.: Washington Alair

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

WAS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI


CONTATOS:

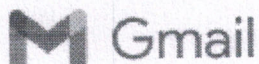
☎(0**37) 3322 - 9628 Fixo

☎(0**37) 9 9826 - 7120 Vivo

Venha nos fazer uma visita

Rua Germana da Costa Guimarães, nº 65, Centro, Córrego Fundo - MG

 **Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o Meio Ambiente**



Prefeitura Formiga <licitacaoformigamg@gmail.com>

Comunica Resultado - Tomada de Preços 08/2023**Administrativo e RH** <admsolucaoengenharia@gmail.com>

3 de agosto de 2023 às 11:57

Para: Prefeitura Formiga <licitacaoformigamg@gmail.com>

Cc: Moreira Engenharia <construtoramoreira.eng@gmail.com>, AMPLO ENGENHARIA <eng.amplo@gmail.com>, Momento Engenharia Momento <momentoengenharia2020@gmail.com>, Marcos Augusto <solucao@solucaoengenharia.me>, Lais <admsolucao@solucaoengenharia.me>, Thor Empreendimentos e Serviços <contato@thorempreendimentos.com.br>, WAS Projetos e Construções <was.construtora@gmail.com>, "orcamento@lbdengenharia.com.br" <orcamento@lbdengenharia.com.br>, contato@lbdengenharia.com.br

Bom dia, prezados (as),

A Empresa Solução Engenharia não tem a intenção de recorrer contra as decisões da Comissão Permanente de Licitação na fase de habilitação, manifestando pelo prosseguimento do processo licitatório.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,



SOLUÇÃO
ENGENHARIA

Jaqueline Ferreira
Secretária

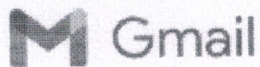
(57) 99954-2525

✉ admsolucaoengenharia@gmail.com

Rua Pedro Camacho, 1155, Bobalóbio - Bom Despacho/MG - 35.636-472

Em qui., 3 de ago. de 2023 às 11:45, Prefeitura Formiga <licitacaoformigamg@gmail.com> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Formiga <licitacaoformigamg@gmail.com>

Comunica Resultado - Tomada de Preços 08/2023

Marcos Augusto <solucao@solucaoengenharia.me>
Para: Prefeitura Formiga <licitacaoformigamg@gmail.com>

3 de agosto de 2023 às 15:50

Boa tarde!

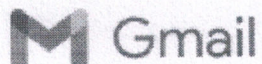
Sem interesse em interpor recurso.

Atenciosamente;

Favor CONFIRMAR o recebimento.



[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Formiga <licitacaoformigamg@gmail.com>

Comunica Resultado - Tomada de Preços 08/2023

AMPLO ENGENHARIA <eng.amplo@gmail.com>

3 de agosto de 2023 às 15:49

Para: Prefeitura Formiga <licitacaoformigamg@gmail.com>

Cc: Administrativo e RH <admsolucaoengenharia@gmail.com>, Moreira Engenharia <construtoramoreira.eng@gmail.com>, Momento Engenharia Momento <momentoengenharia2020@gmail.com>, Marcos Augusto <solucao@solucaoengenharia.me>, Lais <admsolucao@solucaoengenharia.me>, Thor Empreendimentos e Serviços <contato@thorempreendimentos.com.br>, WAS Projetos e Construções <was.construtora@gmail.com>, orcamento@lbdengenharia.com.br, contato@lbdengenharia.com.br

Nós da empresa AMPLO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA diante da decisão da CPL, não tem interesse em apresentar recurso e abre mão do direito na FASE DE HABILITAÇÃO

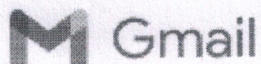
Sem mais para o momento.

AMPLO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Vinícios Junio Fonseca

Sócio administrador

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Formiga <licitacaoformigamg@gmail.com>

Comunica Resultado - Tomada de Preços 08/2023

Momento Engenharia Momento <momentoengenharia2020@gmail.com>3 de agosto de 2023 às
12:11

Para: Administrativo e RH <admsolucaoengenharia@gmail.com>

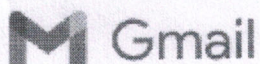
Cc: Prefeitura Formiga <licitacaoformigamg@gmail.com>, Moreira Engenharia <construtoramoreira.eng@gmail.com>, AMPLO ENGENHARIA <eng.amplo@gmail.com>, Marcos Augusto <solucao@solucaoengenharia.me>, Lais <admsolucao@solucaoengenharia.me>, Thor Empreendimentos e Serviços <contato@thorempreendimentos.com.br>, WAS Projetos e Construções <was.construtora@gmail.com>, "orcamento@lbdengenharia.com.br" <orcamento@lbdengenharia.com.br>, contato@lbdengenharia.com.br

Prezados, bom dia!

A empresa Dean Haydgi Pereira de Moura não tem a intenção de recorrer contra as decisões da Comissão Permanente de Licitação na fase de habilitação.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Formiga <licitacaoformigamg@gmail.com>

Comunica Resultado - Tomada de Preços 08/2023**Contato LBD Engenharia** <contato@lbdengenharia.com.br>

3 de agosto de 2023 às 13:06

Para: Prefeitura Formiga <licitacaoformigamg@gmail.com>

Cc: Administrativo e RH <admsolucaoengenharia@gmail.com>, Moreira Engenharia <construtoramoreira.eng@gmail.com>, AMPLO ENGENHARIA <eng.amplo@gmail.com>, Momento Engenharia <momentoengenharia2020@gmail.com>, Marcos Augusto <solucao@solucaoengenharia.me>, Lais <admsolucao@solucaoengenharia.me>, Thor Empreendimentos e Serviços <contato@thorempreendimentos.com.br>, WAS Projetos e Construções <was.construtora@gmail.com>, "orcamento@lbdengenharia.com.br" <orcamento@lbdengenharia.com.br>

Boa tarde.

A Empresa LBD Engenharia LTDA não tem intenção de recorrer contra as decisões da Comissão Permanente de Licitação no que se refere à análise dos documentos de habilitação.

Att

Em qui., 3 de ago. de 2023 às 11:45, Prefeitura Formiga <licitacaoformigamg@gmail.com> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Att,

Yarlei Silva Dias
Sócio/Administrador



LBD ENGENHARIA
Rua Eugenio Coutinho de Faria, 241 - Grajaú
Arcos, MG
35588-000- Brasil
Tel +55 37 3351-2315
Cel +55 37 99871-6564



A Prefeitura Municipal de Formiga

TERMO DE RENÚCIA

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 109/2023
TOMADA DE PREÇOS: Nº 008/2023

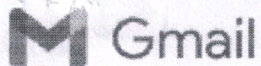
A empresa Thor Empreendimentos e Serviços LTDA, situada á Rua Cirilio Maciel, 544, Bairro São Jose na Cidade de Lagoa da Prata – MG, inscrita no CNPJ nº 20.781.417/0001-46 e Inscrição Estadual nº 002.406.531.00-24, por intermédio de seu representante legal por intermédio de seu representante legal o Sr. Abel Fernando Teixeira Malta, portador da cédula de identidade MG 17.245.723, CPF: 090.445.196-89, residente e domiciliado á Rua Juca Militão, 191 Bairro Fazenda Velha na Cidade de Japaraíba – MG. Declara, na forma e sob as penas da Lei nº 8.666/93, art. 43, III, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitações, que junto ao setor solicitante julgou os documentos de HABILITAÇÃO E PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Lagoa da Prata, 03 de Agosto de 2023.

ABEL FERNANDO
TEIXEIRA
MALTA:09044519689

Assinado de forma digital por
ABEL FERNANDO TEIXEIRA
MALTA:09044519689
Dados: 2023.08.03 08:45:09
-03'00'

Thor Empreendimentos e Serviços LTDA
Abel Fernando Teixeira Malta
MG 17.245.723, CPF: 090.445.196-89



Prefeitura Formiga <licitacaoformigamg@gmail.com>

Comunica Resultado - Tomada de Preços 08/2023

Thor Empreendimentos e Serviços <contato@thorempreendimentos.com.br>
Para: Prefeitura Formiga <licitacaoformigamg@gmail.com>

3 de agosto de 2023 às 15:46

Boa tarde

Prezados

A empresa Thor Empreendimentos e Serviços não tem intenção de interpor recursos, segue em anexo o termo de renúncia.

Atenciosamente

Abel Fernando

Gentileza acusar o recebimento da presente mensagem.

Thor Empreendimentos e Serviços Eireli.
Rua Cirilo Maciel, nº 544 - São José,
Lagoa da Prata - MG - CEP 35.590-268
Tel.: (37) 98829-0503

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE ...
[Texto das mensagens anteriores oculto]



TERMO DE RENÚCIA HABILITAÇÃO E PROPOSTA ABEL.pdf

466K